



ACORDO DE PARCERIA

Considerando que:

- a. A **Junta de Freguesia do Parque das Nações** pretende promover a prática desportiva e os estilos de vida saudável através da prática de atividade física regular, em particular em grupos que evidenciam maior risco de sedentarismo;
- b. A forte presença empresarial na freguesia e consequentemente a população associada às empresas sediadas no território, pode facilmente enquadrar-se nos pressupostos anteriores, levando ao estímulo e promoção de hábitos de vida saudável junto daquele grupo em particular;
- c. A **Go Biz, Viagens e Turismo SA** promove pelo segundo ano o evento B2Run que convida o mundo empresarial a juntar-se à Corrida das Empresas e a fazer parte de um movimento nacional que apela ao espírito de equipa, à saúde e a motivação dos colaboradores, através do mote "Saia da cadeira do escritório, calce os tênis e venha correr!".
- d. A parceria com a entidade privada, trará ainda o benefício no âmbito da responsabilidade social da empresa e do conjunto de empresas que o evento B2Run, representa, na educação e motivação das crianças e jovens das escolas do Parque das Nações, através de ações de sensibilização com uma figura pública, ligada ao Desporto de alta competição.

É celebrado o presente protocolo entre:

Freguesia de Parque das Nações, NIPC 510878393, com sede na Alameda dos Oceanos, nº. 83, 1990-212 Lisboa, representada por Dr. José Manuel Rodrigues Moreno, na qualidade de Presidente, doravante designada de Primeira Outorgante;

E a

Go Biz, Viagens e Turismo SA, NIPC 506 300 072, com sede Rua Luz Soriano nº 67, 2º Dto. 1200-246 Lisboa, legalmente representado Paulo Jorge Passos de Sousa Leite na qualidade de *Head of Sports & Chief Operations Officer*, doravante designada Segunda Outorgante;

Cláusula 1ª

(Objeto)

O presente acordo de parceria visa o estabelecimento de uma cooperação e respetivo estreitamento, das relações entre as instituições signatárias, relativo à realização de atividades desportivas, no âmbito do evento B2Run.

A cooperação entre as duas entidades, desenvolver-se-á nos domínios técnicos, logísticos e educativos, de modo que as relações de intercâmbio permitam uma conjugação de ações que originem benefício para ambas as partes, nomeadamente no seguinte:

- A B2Run convida o mundo empresarial a juntar-se à Corrida das Empresas e a fazer parte de um movimento nacional que apela ao espírito de equipa, à saúde e a motivação dos colaboradores, através do mote "Saia da cadeira do escritório, calce os tênis e venha correr!";



- Proximidade com empresas sedeadas localmente através da promoção do evento B2Run;
- No âmbito da responsabilidade social do Evento B2Run, a realização de ação de motivação / formação (no sentido de promover a importância da vida académica e da atividade desportiva juntos dos mais jovens) nas escolas da freguesia do Parque das Nações;

Cláusula 2ª

(Obrigações da Freguesia)

A FPN compromete-se:

- a) Identificar e comunicar à Segunda Outorgante as datas e locais (escolas) em que a ação de sensibilização com a figura pública do desporto irá decorrer, em tempo útil;
- b) Apoiar logisticamente, dentro da possibilidade e meios existentes, o evento B2Run;
- c) Acompanhar o processo de licenciamento e de condicionamento do espaço público, através da aprovação dos percursos, Corrida e Caminhada do evento B2Run, isentar de taxas os referidos processos caso a legislação vigente o permita;
- d) Assegurar a remoção de 10 pilaretes no percurso de corrida (a definir o local posteriormente com a segunda outorgante) e isentando das respetivas taxas;
- e) Assegurar a limpeza do espaço público, antes e depois do evento B2Run;
- f) Divulgar perante todos os Fregueses, em meios de divulgação disponíveis, os eventos e atividades promovidos em parceria com o Segundo Outorgante;

Cláusula 3ª

(Obrigações da Go Biz, Viagens e Turismo SA)

A Go Biz, Viagens e Turismo SA compromete-se:

- a) No âmbito da responsabilidade social do evento B2Run, a realizar em momentos distintos, ações de motivação / formação (no sentido de promover a importância da vida académica e da atividade desportiva juntos dos mais jovens) em duas ou três escolas da Freguesia com o seu "embaixador" para o desporto, Gonçalo Uva, jogador da seleção nacional de Rugby.
- b) No âmbito da divulgação, introduzir no material de comunicação online do evento, o logotipo e link do sitio de internet da primeira outorgante;
- c) A integrar a primeira outorgante na cerimónia de entrega de prémios do evento;
- d) Atribuir um pack de 10 inscrições para os funcionários da Junta ou para oferta a terceiros, sem custos associados;



- e) A informar atempadamente a JFPN sempre que haja impossibilidades na concretização do referido evento;

Cláusula 4^a

(Operacionalização)

Para a concretização do objeto estabelecido neste acordo de parceria ou outros que nele venham a ser enquadrados, será definido um programa de ação específico, no qual são identificados todos os aspetos necessários à sua realização.

Cláusula 5^a

(Revogação)

O presente acordo poderá ser revogado a qualquer momento, por vontade expressa de qualquer uma das partes com fundamento no incumprimento das responsabilidades nele assumidas ou por motivo de encerramento compulsivo da instalação cedida, sem direito a indemnização.

Cláusula 6^a

(Omissões e questões emergentes)

As omissões e questões emergentes do presente instrumento de parceria, serão resolvidas por mútuo acordo dos Outorgantes.

Lisboa, ____ de _____ de 2017

Pela Freguesia do Parque das Nações

O Presidente

José Manuel Rodrigues Moreno

Pela Go Biz, Viagens e Turismo SA

Head of Sports & Chief Operations Officer

Paulo Jorge Passos de Sousa Leite

